

第 5/2002 號社會文化司司長批示委任的澳門醫療改革諮詢委員會委員的任期，自二零零五年一月一日起延長兩年。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 99/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、吳海恩學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整）。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 100/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、蕭琮以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處秘書的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00（澳門幣貳仟伍佰元整）。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 101/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第

É prorrogada, pelo período de dois anos, a duração do mandato dos membros do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, estabelecida no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2002, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, do licenciado Ung Hoi Ian, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como secretária do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, de Sio Keng, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores

二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、鍾怡碩士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 102/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、盧治平學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 103/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任張淑婷學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員，為期一年，自二零零五年一月一日起計。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, da mestre Zhong Yi Seabra de Mascarenhas, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, do licenciado Lo Chee Ping, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 103/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em regime de acumulação, a licenciada Cheong Sok Teng para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.